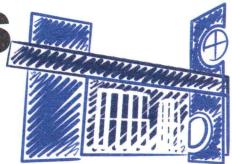




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 97/2024 - CMC

Cordeirópolis, 21 de novembro de 2024.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos, em anexo, o Autógrafo nº 3810, proveniente da aprovação, na 37^a sessão ordinária, realizada na última terça, do Projeto de Lei Complementar nº 19/2024, de sua autoria, que dá nova redação ao inciso II e ao § 3º do artigo 47 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Rodrigues
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, 35
Centro
CORDEIRÓPOLIS - SP

